

PUBLICIDADE LEGAL



Central Eólica Amanhecer IV S.A.

CNPJ/MF nº 41.131.721/0001-18 - NIRE: 35.300.565.924

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 23 de Outubro de 2024.

1. Data, Hora e Local: Realizada em 23 (vinte e três) de outubro de 2024, às 14h45min, na sede social da Central Eólica Amanhecer IV S.A., ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 37, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretáriá-la. **4. Orden do Dia:** Deliberar sobre: Em Assembleia Geral Ordinária: (a) a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (b) a destinação do resultado do exercício; (c) a reeleição da Diretoria; e (d) a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: (e) a alteração do endereço da Companhia; (f) a adição de parágrafo único ao artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para disciplinar o prazo de gestão dos diretores; e (g) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, a acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: *Em sede de Assembleia Geral Ordinária:* **5.1.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram colocadas à disposição da acionista para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo constante do Anexo I à presente ata. **5.2.** Considerando que não houve lucro no exercício social findo 31 de dezembro de 2023, não haverá distribuição de lucros à acionista e o prejuízo verificado no valor de R\$ 2.829,75 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) será destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia. **5.3.** Até contínuo, a acionista aprovou a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os diretores permanecerão em seus cargos até que sejam sucessores, devidamente eleitos, seja empregado. **5.4.** Aprovar as contas do administrador da Companhia, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram colocadas à disposição da acionista para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo constante do Anexo I à presente ata. **5.5.** Até contínuo, a acionista aprovou a reeleição dos diretores da Companhia, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram colocadas à disposição da acionista para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo constante do Anexo I à presente ata. **5.6.** Até contínuo, a acionista aprovou a alteração do endereço da sede da Companhia para Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 37, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **5.7.** Em razão da alteração do endereço da sede da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 2º A Companhia tem sede e fórum na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 90, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica; e o Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, português, divorciado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 90, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica". **5.8.** Até contínuo, a acionista decide incluir o parágrafo único no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para disciplinar o prazo de gestão dos diretores, e (g) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5.9.** Em virtude das deliberações acima, a Acionista decide consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a ser redigido conforme Anexo V à esta ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra à quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, rebelta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: **Paula Ferrareto Dalbello** - Presidente e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. Acionista: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior), São Paulo, 23 de outubro de 2024. Mesa: **Paula Ferrareto Dalbello** - Presidente, **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Secretário. JUCESP nº 393.817/24-6 em 05/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Fórum e Prazo de Duração - Artigo 1º** Sob denominação de **CENTRAL EÓLICA AMANHECER IV S.A.** (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** A Companhia tem sede fórum na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 90, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica - e o Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, português, divorciado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 90, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica; e o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior**, português, divorciado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 90, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica. **Artigo 3º** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Artigo 4º** A Companhia tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção, a exploração do potencial edáfico do Projeto Amanhecer IV, a comercialização da energia gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo 2º** - As ações serão indissociáveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condômino. **Parágrafo 3º** - A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por 2 (dois) diretores ou por 1 (um) diretor juntamente com 1 (um) procurador legal com poderes especiais. **Capítulo III - Assembleia Geral - Artigo 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á, na forma da lei, ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social de cada ano. **Artigo 7º** Os acionistas poderão ser representados por outros acionistas ou procuradores. **Artigo 8º** Dependendo da aprovação de, no mínimo, metade das ações com direito a voto nos termos do artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações, para deliberação sobre a Assembleia Geral da Companhia: (i) Aumento

Central Eólica Amanhecer VI S.A.

CNPJ/MF nº 41.093.653/0001-40 - NIRE: 35.300.565.720

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 23 de Outubro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 23 (vinte e três) de outubro de 2024, às 15h15min, na sede social da Central Eólica Amanhecer VI S.A., ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 39, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretáriá-la. **4. Orden do Dia:** Deliberar sobre: Em Assembleia Geral Ordinária: (a) a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (b) a destinação do resultado do exercício; (c) a reeleição da Diretoria; e (d) a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: (e) a alteração do endereço da Companhia; (f) a adição de parágrafo único ao artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para disciplinar o prazo de gestão dos diretores; e (g) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, a acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: *Em sede de Assembleia Geral Ordinária:* **5.1.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram colocadas à disposição da acionista para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo constante do Anexo I à presente ata. **5.2.** Considerando que não houve lucro no exercício social findo 31 de dezembro de 2023, não haverá distribuição de lucros à acionista e o prejuízo verificado no valor de R\$ 2.829,75 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) será destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia. **5.3.** Até contínuo, a acionista aprovou a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os diretores permanecerão em seus cargos até que sejam sucessores, devidamente eleitos, seja empregado. **5.4.** Aprovar as contas do administrador da Companhia, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram colocadas à disposição da acionista para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo constante do Anexo I à presente ata. **5.5.** Até contínuo, a acionista aprovou a alteração do endereço da sede da Companhia para Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 39, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **5.6.** Até contínuo, a acionista aprovou a reeleição dos diretores da Companhia, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram colocadas à disposição da acionista para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo constante do Anexo I à presente ata. **5.7.** Até contínuo, a acionista aprovou a reeleição dos diretores da Companhia, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, as quais foram colocadas à disposição da acionista para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme recibo constante do Anexo I à presente ata. **5.8.** Até contínuo, a acionista decide incluir o parágrafo único no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para disciplinar o prazo de gestão dos diretores, e (g) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5.9.** Em virtude das deliberações acima, a Acionista decide consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passará a ser redigido conforme Anexo V à esta ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra à quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspendera a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, rebelta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Mesa: **Paula Ferrareto Dalbello** - Presidente, **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Secretário. JUCESP nº 393.817/24-6 em 05/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Fórum e Prazo de Duração - Artigo 1º** Sob denominação de **CENTRAL EÓLICA AMANHECER VI S.A.** (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** A Companhia tem sede fórum na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 90, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica - e o Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, português, divorciado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 90, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica; e o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior**, português, divorciado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 90, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica. **Artigo 3º** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Artigo 4º** A Companhia tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção, a exploração do potencial edáfico do Projeto Amanhecer IV, a comercialização da energia gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo 2º** - As ações serão indissociáveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condômino. **Parágrafo 3º** - A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer acionista, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por 2 (dois) diretores ou por 1 (um) diretor juntamente com 1 (um) procurador legal com poderes especiais. **Capítulo III - Assembleia Geral - Artigo 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á, na forma da lei, ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social de cada ano. **Artigo 7º** Os acionistas poderão ser representados por outros acionistas ou procuradores. **Artigo 8º** Dependendo da aprovação de, no mínimo, metade das ações com direito a voto nos termos do artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações, para deliberação sobre a Assembleia Geral da Companhia: (i) Aumento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 89/2024 - Tipo de Licitação "Menor Valor Por Item"

Processo Administrativo nº 2024/11024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2024

Objeto: Reajuste de preço para aquisição de hidrômetros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itirapina em especial a Secretaria de Saneamento Básico.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizado a

abertura da sessão pública em referência:

Local: <https://bll.org.br/>. Início de envio da Proposta: 13 de novembro de 2024. Recepção de Propostas: 04 de dezembro de 2024 - Horas: 08h30. Início dos lances: 04 de dezembro de 2024 - Horas: 09h00.

Itirapina, 12 de novembro de 2024.

FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES - Secretário Municipal da Administração

</div